LEI Nº 1.006, DE 26 DE ABRIL DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de uma firma especializada para locação de uma rua, ligando a rua do Norte (Monteiro da Gama), à estrada Alegre-Cachoeiro, passando pelo "Morro do Eucalipto".

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a proceder o alargamento e saibramento do trecho da estrada que liga Alegre à Placa, passando pelo Morro Redondo.

Art. 3º - Para cumprimento dos artigos 1º e 2º da presente Lei, o Poder executivo fica autorizado a abrir o necessário crédito, o qual correrá pelo provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 26 de abril de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.